



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 1<sup>o</sup> discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,  
13<sup>o</sup> de 18 DEZ, 2024

*[Assinatura]*  
Mesa Diretora

**EMENDA Nº 026/2024**

Autoria: Vereador Derci Paulo Trevisan.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 2<sup>o</sup> discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,  
18<sup>o</sup> de 18 DEZ, 2024

*[Assinatura]*  
Mesa Diretora

lido em 18 DEZ, 2024

*[Assinatura]*  
Responsável

**Processo/Protocolo: 095/2024**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE CONTAS - DOC/TCE-MT

ED. Nº 3510 PÁG(S) 39-40

DATA DIVULG. 20 DEZ, 2024

DATA PUBLIC. 03 DEZ 2024

*[Assinatura]*

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 148.215,96 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2212 MANUTENÇÃO DO CER<sup>1</sup>, para compra de equipamentos e material permanente, compreendendo a aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual - AASI, como objetivo realizar o atendimento de pacientes/usuários que possuem deficiência auditiva sensorineural de grau leve, moderado, severo e profundo.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto às Ações 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE e 1033 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, para compra de insumos, equipamentos e materiais para o PSF XIII Ana Nery.

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.998,00 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2178 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA, voltado às necessidades do

<sup>1</sup> Centro Especializado em Reabilitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 1<sup>o</sup> discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

13<sup>o</sup> de 18 DEZ 2024  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 2<sup>o</sup> discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 18 DEZ 2024  
Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ 2024

Responsável

setor, visando à adequação do departamento e agilidade no atendimento para Farmácia de Alto Custo de Alta Floresta-MT.

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 11.592,96 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL, voltado ao desenvolvimento de ações, na rede de saúde do município.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 157.006,92 (cento e cinquenta e sete mil, seis reais e noventa e dois centavos) na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, junto à Ação 1016 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS, voltado à aquisição de materiais de consumo para fabricação de aduelas ao atendimento da zona rural, exclusivamente para melhorias nas vicinais na região do Vale do Apiacás;

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.460,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a respectiva Ação da Unidade 005 - GESTÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE CIDADANIA, voltado à celebração de Fomento com Rotary Club de Alta Floresta, para aplicação, manutenção e custeio do Banco Ortopédico (antigo Banco de Cadeiras de Rodas);

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a respectiva Ação da Unidade 005 - GESTÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE CIDADANIA, voltado à celebração de Fomento com Rotary Alta Floresta Centro, para aplicação, manutenção e custeio do Banco Ortopédico (antigo Banco de Cadeiras de Rodas);

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, junto a respectiva Ação da Unidade 003 – DIREÇÃO DE TURISMO, voltado à celebração de Fomento com Associação Amigos do Caiaque, inscrita no CNPJ(MF) nº 48.596.378/0001-26, com a finalidade de realização de um torneio de pesca com caiaque com ações voltadas a campanhas de incentivo ao caiaquismo, a pesca esportiva, conscientização e preservação do meio ambiente no rio Teles Pires.

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

U



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 1 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.  
13º de 18 DEZ, 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 2 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.  
14º de 18 DEZ, 2024  
Mesa Diretora

Lido em 18, DEZ, 2024  
Responsável

FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

**Art. 3º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

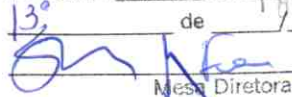
Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

  
**Derci Paulo Trevisan**  
Vereador "Pitoco"

CMAF/jts/\*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 13<sup>o</sup> discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA de 17 DEZ. 2024

  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 2<sup>o</sup> discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA de 19 DEZ. 2024

  
Mesa Diretora

18 DEZ. 2024

  
Responsável

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,


Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

**Emendas impositivas** são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte; e **devem ser executadas** conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, **detalhes e especificações, serão apresentados pelas entidades beneficiárias das emendas, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal**, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

  
**Derci Paulo Trevisan**  
Vereador "Pitoco"

CMAF/jts/\*

Ano 13 Nº 3510

Página 39

Divulgação sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Publicação segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Darli Luciano da Silva

Vereador

EMENDA Nº 026/2024

Processo/Protocolo: 095/2024

Autoria: Vereador Derci Paulo Trevisan.

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, a saber:

alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 148.215,96 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2212 MANUTENÇÃO DO CER, para compra de equipamentos e material permanente, compreendendo a aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual - AASI, como objetivo realizar o atendimento de pacientes/usuários que possuem deficiência auditiva sensorineural de grau leve, moderado, severo e profundo.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto às Ações 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE e 1033 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, para compra de insumos, equipamentos e materiais para o PSF XIII Ana Nery.

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.998,00 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2178 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA, voltado às necessidades do setor, visando à adequação do departamento e agilidade no atendimento para Farmácia de Alto Custo de Alta Floresta-MT.

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 11.592,96 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL, voltado ao desenvolvimento de ações, na rede de saúde do município.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 157.006,92 (cento e cinquenta e sete mil, seis reais e noventa e dois centavos) na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, junto à Ação 1016 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS, voltado à aquisição de materiais de consumo para fabricação de aduelas ao atendimento da zona rural, exclusivamente para melhorias nas vicinais na região do Vale do Apicás;

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.460,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a respectiva Ação da Unidade 005 - GESTÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE CIDADANIA, voltado à celebração de Fomento com Rotary Club de Alta Floresta, para aplicação, manutenção e custeio do Banco Ortopédico (antigo Banco de Cadeiras de Rodas);

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a respectiva Ação da Unidade 005 - GESTÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE CIDADANIA, voltado à celebração de Fomento com Rotary Alta Floresta Centro, para aplicação, manutenção e custeio do Banco Ortopédico (antigo Banco de Cadeiras de Rodas);

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, junto a respectiva Ação da Unidade 003 - DIREÇÃO DE TURISMO, voltado à celebração de Fomento com



Ano 13 Nº 3510

Divulgação sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Página 40

Publicação segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Associação Amigos do Caiaque, inscrita no CNPJ(MF) nº 48.596.378/0001-26, com a finalidade de realização de um torneio de pesca com caiaque com ações voltadas a campanhas de incentivo ao caiaquismo, a pesca esportiva, conscientização e preservação do meio ambiente no rio Teles Pires.

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Derci Paulo Trevisan  
Vereador "Pitoco"

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, detalhes e especificações, serão apresentados pelas entidades beneficiárias das emendas, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Derci Paulo Trevisan  
Vereador "Pitoco"

EMENDA Nº 027/2024

Processo/Protocolo: 095/2024

Autoria: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.